



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Conselho de Unidade do ICV do Campus GV

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA DO CAMPUS GOVERNADOR VALADARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA ENTRE OS DIAS 09/02/2022 E 11/02/2022, DE FORMA REMOTA E ASSINCRONA.**

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 17h00min, convocou-se o Conselho de Unidade do Instituto de Ciências da Vida do Campus Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora (OFÍCIO/SEI Nº 1/2022/CAMPUSGV-CONSELHO-UNIDADE-ICV), para deliberar sobre a pauta única: **aprovação do afastamento para participação em Pós-Doutorado da docente Simone de Pinho Barbosa (processo SEI 23071.936013/2021-52), sem a ressalva "a liberação deverá ocorrer somente após a contratação de professor substituto para suprir a falta da docente em seus encargos"**. Proc: 23071.904630/2022-95. Estabeleceu-se até às 17h do dia dez de fevereiro do ano corrente como prazo para que os conselheiros apresentassem considerações ou solicitassem esclarecimentos acerca da pauta. Houve manifestação da Prof<sup>a</sup> Ione Maria de Matos, a qual apresentou os seguintes questionamentos: “Se o Conselho de Unidade aprovar o afastamento para a realização de pós-doutorado, e a vaga de professor substituto não for disponibilizada pela PROGEPE/NUDEP, os professores do Departamento de Medicina têm condições de assumir a(s) disciplina(s) ministrada(s) pela professora? Qual a probabilidade da PROGEPE/NUDEP disponibilizar vaga de professor substituto para realização de pós-doutorado? normalmente são liberadas vagas para esse fim?”. Em resposta, o presidente da reunião, Prof. Leandro de Moraes Cardoso, se manifestou: “Existe sim a possibilidade de substituto para afastamento para pós-doutorado, mas em situações delimitadas pela PROGEPE e pela PROPP. A orientação da PROGEPE é que esta análise, será realizada por eles, após a aprovação nas instâncias inferiores”. Encerrado o prazo para manifestações, disponibilizou-se link para votação por meio do OFÍCIO/SEI Nº 1/2022/CAMPUSGV-CONSELHO-UNIDADE-ICV. Estabeleceu-se o período entre as 17 horas do dia 10/02/2022 até às 17 horas do dia 11/02/2022 para que os conselheiros manifestassem o voto (“Favorável”, “Não favorável” e “Abstenção”). Os conselheiros participantes da votação foram: Clarice Lima Alvares da Silva, Fernando Eustáquio de Matos Junior, Ione Maria de Matos, Jeferson Gomes da Silva, Jenifer Carvalho Grossi, Juliana Poglia Carini, Leandro de Moraes Cardoso, Mariane Floriano Lopes Santos Lacerda, Rafael Binato Junqueira, Rafael Marins Rezende, Roberto da Silva Lima e Thaís Santos Contencas. A pauta foi aprovada por maioria, com duas abstenções. Nada mais havendo a tratar, eu Fernanda Leite Carvalho lavro e subscrevo esta ata, submetendo-a a apreciação dos membros presentes, os quais, após tê-la lido, deverão assiná-la em concordância e para validação como documento legal.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Moraes Cardoso, Diretor (a)**, em 01/04/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Marins Rezende, Conselheiro(a)**, em 04/04/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º

do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Santos Contenças, Conselheiro(a)**, em 04/04/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Floriano Lopes Santos Lacerda, Conselheiro(a)**, em 04/04/2022, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pogia Carini, Conselheiro(a)**, em 05/04/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Gomes da Silva, Conselheiro(a)**, em 05/04/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0717643** e o código CRC **995FB43F**.

---